

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2556 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 20 – 12 – 2024

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### DECRETO Nº. 363/2024

“REVOGA O DECRETO Nº. 315/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Prefeito Municipal de Sabáudia**, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBERO**, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 315/2024, de 01 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.

  
**MOISES SOARES RIBERO**

Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2556 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 20 – 12 – 2024



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA**  
RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 02. CENTRO. CEP 86720-000. SABÁUDIA/PARANÁ.

### RESOLUÇÃO Nº 22/2024

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético execução físico financeiro de 2023 (serviços e programas) .

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 22/1994; Lei Municipal nº 153/2011 e Lei Municipal nº 779/2023;

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 33 da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que prevê 60 (sessenta) dias para preenchimento por parte da gestão de 30 (trinta) dias para deliberação por parte do Conselho de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 15, de 17 de dezembro de 2010, que estabelece o acesso ao Demonstrativo Sintético por meio do Sistema de Autenticação e Autorização - SAA;

CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 06 de dezembro de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar em sua totalidade a prestação de contas dos serviços , IGD-SUAS, relativo ao Demonstrativo Sintético da execução financeira de 2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Sabáudia, 19 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI**  
PRESIDENTE CMAS

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2556 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 20 – 12 – 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 525/2024

“Dispõe sobre arquivamento de Sindicância Administrativa.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a instauração de Sindicância Administrativa, com a nomeação de Comissão Especial através da Portaria nº 363/2024;

**CONSIDERANDO**, que referida Comissão Especial analisando todo o processo realizado acreditou pela ausência de indícios de autoria e materialidade, orientando assim pelo arquivamento e implantação de um controle sistematizado para liberações de exames laboratoriais;

**CONSIDERANDO**, que esta Administração preza pela ampla publicidade dos atos administrativos, sobretudo, em atendimento ao princípio da publicidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Arquivar a Sindicância Administrativa para apuração dos fatos ocorridos na contratação e pagamento de exames laboratoriais no Município de Sabáudia, instaurada pela Portaria 363/2024, em consonância com as deliberações finais e conclusão do relatório da Comissão Especial.

**Art. 2º** Assim, diante tal arquivamento seja dada as devidas baixas necessárias, dando-se ampla publicidade do presente ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data 31 de outubro deste ano, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR., aos 31 dias do mês de outubro de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

-Prefeito Municipal-

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2556 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 20 – 12 – 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA N.º 634/2024

Sabáudia

Dispõe sobre Prorrogação de Cessão de Servidora Pública do Município de

legais,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições

### **RESOLVE**

**Art. 1º** – Fica a servidora Pública Municipal, JESIELY APARECIDA PEREIRA LIMA, CPF \*\*8.983.559\*\*, RG \*\*0592\*\* SESP/PR, matrícula 1349578, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, para continuar prestando serviços junto a ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF, em conformidade ao Termo de Cessão celebrado entre as partes, pelo período de dois meses - janeiro e fevereiro de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

  
**MOÍSES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13